



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2017 / 2020
LEI Nº 1826/2020

Dá denominação a logradouros públicos.

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passam a denominar-se **AVENIDA AMÉRICA DO SUL, RUA PERU, RUA BOLÍVIA, RUA BRASIL, RUA CHILE, RUA COLÔMBIA, RUA EQUADOR, RUA VENEZUELA, RUA PARAGUAI e RUA URUGUAI**, conforme croqui anexo, os atuais logradouros sem denominação do Loteamento Nevada, Bairro Bom Clima, neste Município.

Art. 2º. O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à ECT, ENERGISA/MG, COPASA/MG e OI.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 04 de setembro de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA

Prefeito

Publicado no quadro de
avisos da Prefeitura em:
04/09/2020.

Quintz

Loteamento Nevada

Avenida Otto André
 Bairro Bom Clima
 Pirapetinga/MG



Lat: -21°39'55,397331"
 Long: -42°20'49,67499"

LOTEAMENTO COMPOSTO DE;
 134 LOTES
 9 QUADRAS (A, B, C, D, E, F, G, H, I)
 2 EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS
 2 ÁREAS VERDES
 9 RUAS
 1 AVENIDA

AVENIDA AMÉRICA DO SUL
 RUA PERU
 RUA BOLÍVIA
 RUA BRASIL
 RUA CHILE
 RUA COLÔMBIA
 RUA EQUADOR
 RUA VENEZUELA
 RUA PARAGUAI
 RUA URUGUAI

